COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO 008IN/2023

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE SHOW DA "BANDA VERSICULO 1" NA CIDADE DE BERTOLÍNIA-PI, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA E O REPRESENTANTE ERNANI TORRES FILHO.

Pelo presente instrumento particular, a **Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob n° 06.554.034/0001-04**, localizada na Av. Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia-PI, CEP: 64.870-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **GERALDO FONSECA CORREIA**, brasileiro, portador do CPF: 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia-PI, doravante denominado de CONTRATANTE, e o Sr. **ERNANI TORRES FILHO**, portador do **CPF nº 662.084.403-00** e RG nº 2086838 SSP PI**,** residente e domiciliado na Rua Breno Pinheiro, nº 185 219, Bairro São Cristóvão, município de Teresina/PI, CEP 64.056-010, representante da **"Banda Versículo 1**", doravante denominado CONTRATADO, através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21, têm entre si justo, avençado e celebram por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, em conformidade com o art. 89 da Lei 14.133/21 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW DA "BANDA VERSICULO 1" NA CIDADE DE BERTOLÍNIA-PI, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS DO MUNICÍPIO, NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2023, estabelecido pelo Processo de Inexigibilidade 008/2023, Processo Administrativo 067/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A apresentação artística a que se refere à cláusula anterior será realizada em praça pública em frente à IGREJA MATRIZ, localizada na Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, centro, na cidade de Bertolínia-PI, no dia 05 de agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a quantia certa de **R$ 9.800,00** (Nove mil e oitocentos reais), em conta oficial a ser fornecida pela Contratada, o qual poderá ser pago integral ou em parcelas, mediante acordo entre as partes e apresentação da Nota Fiscal.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 Dados: 2023.08.02 11:54:21 -03'00'

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento geral desta Prefeitura Municipal para o exercício de 2023 na seguinte rubrica:

FONTE DE RECURSOS: Fonte: 500 (REC. PROPRIOS - FPM/ICMS/IPVA/OUTROS/TESOURO) - Programa de Trabalho: 13 392 1130 2078 0000 (MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA) - Elemento de Despesas: 33.90.36.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA) e Outros.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATADA tendo a seu serviço pessoas a ela ligadas em relação empregatícia, as despesas referentes a encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, correrão única e exclusivamente por conta da CONTRATADA, ficando desde já, avençado, a desobrigação por conta da CONTRATANTE de qualquer reivindicação judicial sobre os encargos advindos da execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - Em caso de rescisão do presente contrato, a parte que der causa será penalizada com multa de 50% (cinquenta por cento) do valor estabelecido para o presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Em caso de não cumprimento dos serviços contratados a CONTRATADA será penalizada com multa de 100% (cem por cento) do valor estabelecido para o evento do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – A vigência do presente contrato será de **30 (trinta) dias**, contados da data da sua assinatura, ou a término da prestação do serviço, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA NONA – Correrá por conta da CONTRATADA as despesas com direitos autorais, visando à realização do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório na modalidade de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2023 e seus respectivos anexos, bem como a proposta de preços, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A fiscalização da execução do Contrato será exercida pela Secretária Municipal de Cultura, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela CONTRATANTE a seu exclusivo juízo.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, oid=3797592800100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2023.08.02 11:54:36 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Aplica-se a Lei nº 14.133 de 01/04/2023 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio - PI, no qual BERTOLÍNIA - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de BERTOLÍNIA - PI, em 02 de agosto de 2023.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2023.08.02 11:54:51 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ERNANI TORRES FILHO
Data: 04/08/2023 12:23:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ERNANI TORRES FILHO
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

1) 2)